

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06
64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3237-1410

**PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
POLÍTICAS PÚBLICAS - Edital N°08/2022- PPGPP
22ª TURMA MESTRADO**

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, torna público o resultado do processo seletivo para a **22ª Turma do Curso de Mestrado em Políticas Públicas** – Edital 08/2022 – PPGPP.

VAGAS PARA A COMUNIDADE *

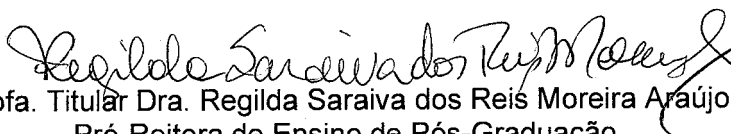
Nº. de Inscrição	Vaga pleiteada pelo/a candidato/a	Candidato(a)	Total de pontos obtidos	Resultado	Classificação
67249	Comunidade	Tânia Valéria Luz de Sousa	36,0	Aprovada/ Classificada	1º lugar
67164	Comunidade	Ana Paula Farias de Oliveira	26,0	Aprovada/ Classificada	2º lugar
67050	Comunidade	Aline Beatriz Rodrigues Da Silva	25,6	Aprovada/ Classificada	3º lugar
67240	Comunidade	Anandra Vítório Vasconcelos	25,2	Aprovada/ Classificada	4º lugar
67232	Comunidade	Antônia Jakcilene dos Santos Matos	24,7	Aprovada/ Classificada	5º lugar
67242	Pessoa com Deficiência	Francisco Manoel de Moura	24,2	Aprovada/ Classificada	6º lugar
27235	Comunidade	Antonia de Maria dos Santos Matos	23,0	Aprovada/Não Classificada	7º lugar

* Atendendo ao disposto nos itens 1.6, 1.7 e 1.8 do Edital nº 08/2022 – PPGPP, 01 vaga destinada ao Programa de Capacitação Interna (PCI) e 1 vaga destinada a pessoas autodeclarados/as negros ou indígenas que não foram preenchidas foram remanejadas para a comunidade externa.

** Nos termos do artigo 12º, § 2º da Resolução CEPEX/UFPI nº 98 de 15 de julho de 2021, os(as) candidatos(as) negros(as) e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

*** Nos termos do artigo 13º, § 2º da Resolução CEPEX/UFPI nº 98 de 15 de julho de 2021, os(as) candidatos(as) com deficiência que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

Teresina, 27 de fevereiro de 2023.


Profa. Titular Dra. Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação